

8

total de R\$ 359.159,00 (trezentos e cinquenta e nove mil cento e cinquenta e nove reais);

ATA Nº. 000266/2019 - **NOVA ESPERANÇA MINIMERCADO LTDA ME**, 21.272.126/0001-95, estabelecida na RUA rua Presidente Vargas, 152 - CENTRO - Mimoso do Sul - ES - CEP: 29400000, classificada para o item nº. 60, no valor total de 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais);

ATA Nº. 000267/2019 - **RC HORTIFRUTI LTDA ME**, 23.859.487/0001-68, estabelecida na RUA PADRE OTAVIO MOREIRA, 202 - Centro - ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29330000, classificada para os itens nºs. 18, 90, 98, 111 e 112, no valor total de 8.766,00 (oito mil setecentos e sessenta e seis reais);

ATA Nº. 000268/2019 - **TROVATTO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, 23.484.626/0001-16, estabelecida na RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 280 - CENTRO - ANCHIETA - ES - CEP: 29230000, classificada para os itens nºs. 6, 8, 9, 21, 22, 23, 38, 39, 40, 41, 46, 51, 52, 67, 68, 72, 113 e 114, no valor total de 71.454,90 (setenta e um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos);

OBJETO: Aquisição eventual de Alimentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano, a contar do dia posterior à data de sua primeira publicação.

ITAPEMIRIM-ES, 11/12/2019
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal em exercício
Protocolo 579270

Jerônimo Monteiro

AVISO DE RESULTADO DE ABERTURA DA PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020

O Município de Jerônimo Monteiro-ES, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da abertura da proposta, da Tomada de Preços nº 007/2020, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA, LOCALIZADO NA LADEIRA DA IGUALDADE, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO/ES. EMPRESA HABILITADAS:** Expresso Construtora Ltda Me, Sercel Construções Eireli, Serrana Construtora e Empreendimentos Ltda e Empretec Multiserv Ltda EPP. **EMPRESA VENCEDORA:** Empretec Multiserv Ltda EPP, no valor de R\$ 208.979,96 (duzentos e oito mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos). A ata da sessão de abertura da proposta encontra-se no link <https://www.jeronimomonteiro.es.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/tp-7-2020/31262>, aba resultados, e, estará à disposição das empresas, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, ficando já, as mesmas intimadas para o conhecimento do presente,

bem como do início do transcurso do prazo recursal e, se houver, para apresentarem contrarrazões no prazo legal. Esclarecimento no mesmo endereço ou pelo correio eletrônico cpl@jeronimomonteiro.es.gov.br.
Jerônimo Monteiro-ES, 27 de abril de 2020.

Liliane Bernardo Sezini
Presidente da CPL
Protocolo 579087

Linhares

AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

O Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 976/2019, de 13/12/2019, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020, conforme abaixo:
Empresa Vencedora: CORRADI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0600008.01.0003
Linhares-ES, 27 de abril de 2020.
Kátia Cilene dos Santos Félix
Presidente da CPL

Protocolo 579229

AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO REFERENTE A HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

O Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 976/2019, de 13/12/2019, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de Habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020. EMPRESA HABILITADA: GOLDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI. Os autos encontram-se com vistas franqueadas. Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0600024.01.0007
Linhares-ES, 27 de abril de 2020.
Kátia Cilene dos Santos Félix
Presidente da CPL

Protocolo 579235

RATIFICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES-ES
CONTRATADA: ULTRAMEVIX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP
CNPJ Nº: 25.149.739/0001-90
PROCESSO Nº: 5156/2020

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo em epígrafe e nos termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, embasado no parecer da Procuradoria Municipal, no que diz respeito à Dispensa de Licitação, prevista no citado dispositivo legal, decido pela contratação de empresa, para aquisição de

material de permanente (Monitor Multiparamétrico, Ventilador Pulmonar, Cama Hospitalar Fowler), em caráter emergencial, destinados a atender ao Hospital Geral de Linhares, em virtude da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no valor de R\$ 521.346,08 (quinhentos e vinte e um mil, trezentos e quarenta e seis reais e oito centavos). Homologo e autorizo o empenho da despesa. Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0500001.09.0025
Linhares-ES, 27 de abril de 2020.
Saulo Rodrigues Meirelles
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 579301

RATIFICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES-ES
CONTRATADA: HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº: 35.997.345/0001-46
PROCESSO Nº: 5373/2020

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo em epígrafe e nos termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, embasado no parecer da Procuradoria Municipal, no que diz respeito à Dispensa de Licitação, prevista no citado dispositivo legal, decido pela contratação de empresa, para aquisição de material de consumo (Máscar Tripla e Avental TNT), em caráter emergencial, destinados a atender ao HGL - Hospital Geral de Linhares e as Unidades Básicas de Saúde, em virtude da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), no prazo de 90 (noventa) dias, no valor de R\$ 774.150,00 (setecentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta reais). Homologo e autorizo o empenho da despesa. Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0500001.09.0027
Linhares-ES, 24 de abril de 2020.
Saulo Rodrigues Meirelles
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 579312

RATIFICAÇÃO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO LINHARES-ES
CONTRATADO: VIAÇÃO JOANA D'ARC S.A

PROCESSO Nº: 4955/2020
A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo em epígrafe e nos termos do "Caput" do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, embasado no parecer da Procuradoria Municipal, no que diz respeito à inexigibilidade de Licitação, prevista no citado dispositivo legal, decido pela contratação de empresa para aquisição de 3.000 (três mil) Vales Sociais, a serem utilizados pelos usuários dos serviços oferecidos

pelo ACESSUAS TRABALHO, Programa da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). Homologo e autorizo o empenho da despesa. Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0500003.10.0003.
Linhares-ES, 27 de abril de 2020.

Luciana Mantovaneli Amorim
Secretária Municipal de Assistência Social
Protocolo 579344

RATIFICAÇÃO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO LINHARES-ES
CONTRATADO: VIAÇÃO JOANA D'ARC S.A

PROCESSO Nº: 4959/2020
A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo em epígrafe e nos termos do "Caput" do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, embasado no parecer da Procuradoria Municipal, no que diz respeito à inexigibilidade de Licitação, prevista no citado dispositivo legal, decido pela contratação de empresa para aquisição de 6.000 (seis mil) Vales Sociais, a serem utilizados pelos usuários dos serviços oferecidos pelo NASE, equipamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). Homologo e autorizo o empenho da despesa. Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0500003.10.0002.
Linhares-ES, 27 de abril de 2020.

Luciana Mantovaneli Amorim
Secretária Municipal de Assistência Social
Protocolo 579348

RATIFICAÇÃO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO LINHARES-ES
CONTRATADO: VIAÇÃO JOANA D'ARC S.A

PROCESSO Nº: 4958/2020
A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo em epígrafe e nos termos do "Caput" do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, embasado no parecer da Procuradoria Municipal, no que diz respeito à inexigibilidade de Licitação, prevista no citado dispositivo legal, decido pela contratação de empresa para aquisição de 6.000 (seis mil) Vales Sociais, a serem utilizados pelos usuários dos serviços oferecidos pelos 07 (sete) CRAS, equipamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). Homologo e autorizo o empenho da despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

CONTRATO FMS Nº 33/2020

“TERMO DE CONTRATO FIRMADO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES, QUE ENTRE SÍ FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE LINHARES-ES., E DE OUTRO LADO A FIRMA **ULTRAMEVIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5156/2020”

Por este instrumento particular de Contrato que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.414.835/0001-41, com sede na Avenida Cerejeira, nº 280, torre B, 9º andar, sala 906, Bairro Moveelar, CEP 29.906-016, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Senhor **SAULO RODRIGUES MEIRELLES**, brasileiro, portador do CPF nº. 881.040.287-15 e C.I. 757.851-SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Coronel Sodré, 402, apartamento 201, centro – Vila Velha/ES, CEP 29.100-080, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ULTRAMEVIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, estabelecida na Rodovia ES, s/nº, Km 63,1, Sítio Cachoeira do Franciscano, Zona Rural, São Paulo de Aracê, Domingos Martins, ES, CEP: 29.278-000, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº 25.149.739/0001-90, representada legalmente neste ato pelo sócio administrador o Sr **ADWALTER JOSÉ FERNANDES BENEVIDES**, brasileiro, divorciado, engenheiro, eletricitista, portador do CPF (MF) nº 478.912.207-78, Carteira de Identidade Profissional nº 006271/D – CREA/ES, residente e domiciliado na Rua Teotônio Villela, 147, Fradinhos, Vitória/ES, CEP: 29.042-590, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, homologada pelo senhor Secretário, no **processo n.º 5156/2020**, em caráter emergencial, por dispensa de licitação, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 74/2020, mediante as Cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a Aquisição em **Caráter Emergencial** de Materiais

CONTRATO FMS Nº 33/2020

Avenida Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Moveelar, Linhares – ES, CEP: 29906-014
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br

Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

Permanentes (Monitor Multiparamétrico, Ventilador Pulmonar, Cama Hospitalar Fowler) destinado a atender o HGL - Hospital Geral de Linhares, em decorrência da **PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19)**, conforme disposto no **Processo Administrativo nº 5156/2020**, conforme Anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A entrega dos materiais obedecerá ao estipulado neste Contrato e às disposições da Lei n.º 8.666/93, à qual encontra-se vinculado, bem como às disposições contidas no Processo nº 5156/2020, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA e dirigida à CONTRATANTE, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- b) fornecer à contratada todas as informações necessárias visando propiciar a perfeita entrega dos materiais e execução dos serviços;
- c) promover, por meio do servidor designado pela Secretaria competente, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada;
- d) efetuar o pagamento à empresa contratada, para os itens de 01 e 02 até 30 (trinta) dias, após a certificação das Notas Fiscais pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições de preço e pagamento estabelecidos no Termo de Referência.
- e) O pagamento para o item nº 03 (Cama hospitalar) será efetuado 50% (cinquenta por cento) antecipado e o restante parcelado em 02 (duas) vezes, conforme previsto no Artigo 10 da Lei Complementar nº 74/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - A CONTRATADA obriga-se a entrega dos materiais obedecendo rigorosamente o disposto no Processo nº 5156/2020, que, independentemente de transcrição, faz parte **CONTRATO FMS Nº 33/2020**

Avenida Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Movejar, Linhares – ES, CEP: 29906-014
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br

Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

integrante e complementar deste contrato.

3.2 - A CONTRATADA obriga-se, ainda, a:

3.2.1. Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos;

3.2.2 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.

3.2.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/93 e alterações;

3.2.4 Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoal ou material, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados;

3.2.5 Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o Município;

3.2.6 Credenciar, junto a Secretaria Municipal de Saúde, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;

3.2.7 Emitir, Nota Fiscal/Fatura discriminativa contendo os materiais a ser entregues, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo. Deverá ainda, ser anexada a comprovação da quitação com o INSS e FGTS, de acordo com a legislação em vigor;

CONTRATO FMS Nº 33/2020

Avenida Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Movejar, Linhares – ES, CEP: 29906-014
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br

Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

3.2.8. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da legislação vigente.

3.2.9 Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos;

3.2.10 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

3.2.18 Emitir, Nota Fiscal/Fatura discriminativa contendo a descrição dos equipamentos a serem entregues devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do Termo de Referência, desde que não haja nenhum fato impeditivo. Deverá ainda, ser anexado a comprovação da quitação com o INSS e FGTS, de acordo com a legislação em vigor, bem como Relatório dos serviços realizados;

CLAUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

4.1 A execução do contrato será acompanhada pelos servidores **ANA CLÁUDIA FERREIRA DA SILVA (FISCAL)** e **VALDINEY ROGERS ALMEIDA (SUPLENTE)**, designados representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E PAGAMENTO

5.1 O preço global do fornecimento é de **R\$ 521.346,08 (Quinhentos e vinte e um mil, trezentos e quarenta e seis reais, oito centavos)**, sendo:

5.2 - O pagamento para o item nº 03 (Cama hospitalar) será efetuado 50% (cinquenta por cento) antecipado e o restante parcelado em 02 (duas) vezes, conforme previsto no Artigo 10 da Lei Complementar nº 74/2020.

CONTRATO FMS Nº 33/2020

Avenida Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Movejar, Linhares – ES, CEP: 29906-014
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br

Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

5.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATANTE efetuará o pagamento, à CONTRATADA, pelos produtos efetivamente fornecidos, de acordo com a importância constante da respectiva nota fiscal/fatura.

A CONTRATANTE efetuará o pagamento, à CONTRATADA, pelos produtos efetivamente fornecidos, de acordo com a importância constante da respectiva nota fiscal/fatura.

O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

365

A **CONTRATADA** deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Pregão, número do Processo, número do Empenho e número da Autorização de Fornecimento.

CONTRATO FMS Nº 33/2020

Avenida Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Movelar, Linhares – ES, CEP: 29906-014
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br

Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

PARÁGRAFO SEGUNDO

O CONTRATANTE, na condição de TOMADORA DOS SERVIÇOS, reterá o ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza) de todos os prestadores de acordo com a lista de serviços contida no Artigo 151 da Lei nº 2662/2006-CTM.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUARTO

Não serão aceitas cobranças realizadas através de títulos colocados em cobrança através de banco ou outra instituição do gênero.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

6.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento municipal para o exercício de 2020 e subsequentes, a saber:

08 - Fundo Municipal de Saúde.

08.01.10.301.1056.3.368 - Ação de Enfrentamento da Pandemia Novo Coronavirus (COVID 19).

4.4.90.52.00000 - Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL.

Ficha: 302

PARÁGRAFO ÚNICO

Para a cobertura das despesas relativas ao presente contrato, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO

7.1 O contrato terá sua vigência no período de **180 (cento e oitenta) dias** e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos **CONTRATO FMS Nº 33/2020**

Avenida Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Movejar, Linhares – ES, CEP: 29906-014
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br

Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

efeitos da situação de emergência de saúde pública e da calamidade pública, mediante justificativa formal da autoridade competente do órgão contratante.

7.2 O contrato estará vigente a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO, FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS E VALIDADE:

8.1 A entrega dos equipamentos dar-se-á de forma imediata, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

8.2 Os materiais serão entregues no endereço: **HOSPITAL GERAL DE LINHARES/ SETOR DE PATRIMÔNIO**: Rua Monsenhor Pedrinha, nº 800, Bairro Araçá, Linhares.

8.3 Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência /Empenho, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites;

8.4 O servidor responsável pelo recebimento dos materiais poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos;

8.5 A validade dos materiais, contada a partir do recebimento dos mesmos pela Administração, não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**;

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

9.1 Nas contratações realizadas para os fins da Presente Lei Complementar não se aplicam os limites de acréscimos e supressões de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo a administração pública prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto do contratado, em até 50% (cinquenta por cento) no valor inicial atualizado do contrato.

CONTRATO FMS Nº 33/2020

Avenida Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Moveelar, Linhares – ES, CEP: 29906-014
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br

Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.



FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

Parágrafo único: A previsão de que trata o caput poderá ser adotada nos contratos em vigor desde que mediante a anuência dos contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Se a Contratada descumprir as condições deste Contrato ficará sujeita às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto n. 3.555/2000.

10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e do Decreto n.º 3.555/2000, se a Contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais:

a) Impedida de licitar e contratar com o Município de Linhares; e,

10.2.1. As sanções acima estabelecidas são de competência da autoridade máxima deste Município.

10.3 Para os casos não previstos poderão ser aplicadas à Contratada, conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial deste Contrato, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CONTRATO FMS Nº 33/2020

Avenida Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Movejar, Linhares – ES, CEP: 29906-014
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br

Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

10.3.1 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3.2. A sanção estabelecida nas alíneas "c" e "d" do item 10.2 é de competência do Prefeito Municipal e as demais pelo Gestor/Fiscal do contrato.

10.4. Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na consecução dos serviços objeto deste Contrato sujeitará a Contratada, a juízo da Administração, à multa de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) ao dia, sobre o valor proposto, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a entrega dos produtos, até o limite de 10% (dez por cento).

10.5. Da aplicação das penalidades definidas , alíneas "a", "b" e "c", do item 10.3 caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.

10.6 O recurso será dirigido a autoridade competente que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis.

10.7. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, prevista na alínea "d" do item 10.3, caberá pedido de reconsideração, apresentado a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

10.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO DESCONTO DO VALOR DA MULTA

As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante, ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela Contratada mediante depósito em conta corrente da Contratante, dentro de 05 (cinco) dias a contar da intimação, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CONTRATO FMS Nº 33/2020

Avenida Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Movejar, Linhares – ES, CEP: 29906-014
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br

Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 Poderá o presente contrato ser rescindido no todo ou em parte, a qualquer momento, caso ocorram os motivos constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 As controvérsias decorrentes deste contrato serão criadas no foro da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 99 I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Linhares - ES, 27 de abril de 2020

SAULO RODRIGUES
MEIRELLES:88104028715

Assinado digitalmente por
SAULO RODRIGUES
MEIRELLES:88104028715
Data: 2020.04.27 16:39:09
-0300

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES
SAULO RODRIGUES MEIRELLES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

ULTRAMEVIX
COMERCIO DE
PRODUTOS MEDICOS
LTDA:25149739000190

Assinado digitalmente por
ULTRAMEVIX COMERCIO DE
PRODUTOS MEDICOS
LTDA:25149739000190
Data: 2020.04.28 11:11:13 -0300

ULTRAMEVIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
ADWALTER JOSÉ FERNANDES BENEVIDES
CONTRATADA

CONTRATO FMS Nº 33/2020

Avenida Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Movelar, Linhares – ES, CEP: 29906-014
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br

Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

ANEXO - ITEM(S) DO CONTRATO

Dispensa Nº 000052/2020

Processo: 005156 / 2020

Contrato Nº 000033/2020

Empresa: ULTRAMEVIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP

CNPJ: 25.149.739/0001-90

Endereço: ESTRADA Principal, 01 - Aracê - Aracê (Domingos Martins) - ES - CEP: 29278000

Item	Lote	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
001		<p>MONITOR MULTIPARAMETRICO COM OS PARAMETROS DE ECG/SPO2/PANI/RESP/TEMP monitor multiparamétrico com os parâmetros de ecg/spo2/pani/resp/temp. produto leve, utilizado no diagnóstico de pacientes adultos, pediátricos e neonatais em setores diversos de hospitais e clínicas, como triagem, sala de emergência em pronto socorro e pronto atendimento, centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica, uti e unidades de cuidados semi-intensivos. monitor com arquitetura pré-configurada ou modular constituído por monitor e processador em um bloco único. deve estar preparado para comunicação em rede com central de monitorização da mesma marca, sendo que a central deverá possuir registro próprio na anvisa. o número do registro da central deve ser apresentado na proposta. indicação para equipamento ligado em rede elétrica e bateria, indicação para bateria de emergência com baixa carga, tecla liga/desliga para acionamento. menu ou teclas para configurações dos parâmetros funcionais a serem monitorados e dos ajustes do display. apresentação de mensagens funcionais em display, com sistema ininterrupto para alarmes visuais, sendo que o alarme deverá atuar enquanto houver ocorrência funcional. o equipamento deve realizar autoteste. display digital em cristal líquido colorido de no mínimo 12" polegadas, com tela touch-screen (sensível ao toque), índice de proteção contra água e partículas sólidas ipx1, tendências de pelo menos 72 horas, com no mínimo 128 eventos de alarmes e revisão de, no mínimo, 1200 conjuntos/eventos de pni. deve possuir as funções de cálculo de drogas, cálculos respiratórios/oxigenação e cálculos hemodinâmicos. deve apresentar idioma em português e possuir regulagem de luminosidade do display.</p> <p>ecg com exibição na tela de 7 derivações simultâneas (d1, d2, d3, avr, avl, avf e uma precordial) com frequência cardíaca com faixa mínima de leitura de 20 a 300 bpm. alarme de fc máxima e mínima e detecção de no mínimo 19 tipos de arritmias e análise de desnivelamento do segmento st.</p> <p>temperatura com faixa mínima de leitura de 0 a 45°C, alarmes de máximo e mínimo para temperatura.</p> <p>possibilidade de sensores de pele e esofágico/retal.</p> <p>oximetria (spo2) com faixa de leitura mínima de 1 a 100% e apresentação da curva plestimográfica.</p> <p>medição de frequência de pulso de 30 a 250 bpm e</p>	UND		1	13.696,0800	13.696,08



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

		<p>alarmes de spo2 de limites máximo e mínimo para saturação e para desconexão de sensor. respiração com medição pelo método de impedância torácica e faixa de leitura mínima de 1 a 150 rpm com apresentação da curva de respiração. detecção e alarme de apneia com tempo programável. pressão não invasiva com medição das pressões média, sistólica e diastólica por método oscilométrico, com faixa de medição geral de no mínimo 15 a 260mmhg. modos de operação manual e automático com intervalos de medições programados pelo usuário, de 1 min a 2h. o equipamento deve ter proteção contra pressão alta por software ou hardware. cada monitor deve acompanhar os seguintes acessórios: 01 cabo de ecg com 5 vias 01 sensor reutilizável de oximetria, tipo clipe de dedo para adulto 01 cabo de extensão para oximetria (se necessário) 01 mangueira extensora para manguito de pressão não invasiva 01 manguito para pressão não invasiva, reutilizável, para adulto 01 sensor de temperatura, reutilizável, tipo pele para adulto/pediátrico 01 cabo de força padrão abnt 01 manual de operação impresso ou em cd-rom registro na anvisa. deve possuir assistência técnica localizada no estado do espírito santo.</p>				
002		<p>VENTILADOR PULMONAR ELETRONICO - PRESSOMETRICO E VOLUMETRICO ventilador pulmonar pressométrico e volumétrico</p> <p>ventilador pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: ventilação com volume controlado; ventilação com pressão controlada; ventilação mandatória intermitente sincronizada; ventilação com suporte de pressão; ventilação com suporte a volume; ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada ou modo volume garantido para pacientes neonatais; ventilação em dois níveis, ventilação não invasiva; pressão positiva contínua nas vias aéreas - cpap; ventilação de back up; sistema de controles: possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmh20; volume corrente de no mínimo entre 5 a 2000 ml; frequência respiratória de no mínimo até 100 rpm; tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; peep de no mínimo até 40 cmh20; sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; fio2 de no mínimo 21 a 100%. sistema de monitorização: tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen; monitoração de volume por sensor proximal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos, ambos autoclaváveis; principais parâmetros monitorados / calculados: volume corrente exalado, volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, peep, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, tempo inspiratório, tempo expiratório, fio2 com monitoração por sensor paramagnético ou</p>	UND	2	61.000,0000	122.000,00



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

		<p>ultrassônico, relação i:e, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto peep. apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume e apresentação de gráficos com as tendências de no mínimo 60 horas para peep, complacência, frequência respiratória, pressão máxima de via aérea (pico), pico de fluxo inspiratório, volume minuto, constante de tempo expiratório, concentração de oxigênio, pressão média de via aérea e volume expiratório. sistema de alarmes com pelo menos: alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa fio2, apneia, pressão de o2 baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. recurso de nebulização e tgi incorporado ao equipamento sem alteração da fio2 ajustada; tecla para pausa manual inspiratória e expiratória, função suspiro em vcv e pcv. armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 180 minutos. o ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. alimentação elétrica bivolt automática. acompanhar no mínimo os acessórios: umidificador aquecido, jarra térmica, braço articulado, pedestal com rodízios, circuito paciente pediátrico/adulto em silicone autoclavável com capacidade de pelo menos 30 ciclos de autoclavagem/esterilização, circuito paciente neonatal/pediátrico em silicone autoclavável com capacidade de pelo menos 30 ciclos de autoclavagem/esterilização, válvula de exalação, mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido. deve possuir registro na anvisa, fabricado e certificado de acordo com a norma abnt iso 80601-2-12:2014(requisitos particulares para a segurança básica e o desempenho essencial de ventiladores para cuidados críticos), certificado de boas práticas de fabricação pela anvisa. deve possuir assistência técnica autorizada localizada no estado do espírito santo com responsável técnico da assistência técnica autorizada registrado no crea-es e treinado no fabricante do equipamento ofertado</p>					
003		<p>CAMA HOSPITALAR FOWLER 1920 X 900MM movimentos de cabeceira (semi-fowler), fowler, trendelenburg, cardíaco, sentado, flexão e elevação de altura. grades laterais quádruplas, articuláveis e independentes, fabricadas em polietileno ou material compatível, que devem executar os movimentos giratórios e retráteis para baixo do leito. base da cama totalmente em aço carbono retangular com tratamento antioxidante, acabamento em pintura eletrostática a pó e carenagem em material termoplástico de alta resistência. motores e caixas de controle blindados e resistentes à umidade, poeira e outros resíduos; acionamento via controle remoto em cordão espiralado, pelo menos. cabeceira e peseira removíveis, de polietileno ou material que seja compatível; leito em chapa aço com dimensões mínimas de: comprimento 1920 mm x largura 900 mm x altura elevado de 790mm e altura abaixado de 550mm; para-choque de proteção em pvc na cabeceira, pelo menos; rodízios de 4 (quatro) polegadas, pelo menos,</p>	UND		30	12.855,0000	385.650,00



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

		sem partes de ferro, sendo dois com freios em diagonal; capacidade de carga mínima de 180kg; deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: colchão com no mínimo 12cm de altura, densidade mínima de 28 com, revestido com capa de napa azul com zíper, removível e lavável, suporte de soro cromado, pelo menos. deve possuir registro na anvisa e possuir assistência técnica autorizada localizada no estado do espírito santo com responsável técnico da assistência técnica autorizada registrado no crea-es.					
							521.346,08

SAULO RODRIGUES
MEIRELLES:88104028715

Assinado digitalmente por
SAULO RODRIGUES
MEIRELLES:88104028715
Data: 2020.04.27 16:39:46
-0300

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES
SAULO RODRIGUES MEIRELLES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

ULTRAMEVIX
COMERCIO DE
PRODUTOS MEDICOS
LTDA:25149739000190

Assinado digitalmente por
ULTRAMEVIX COMERCIO DE
PRODUTOS MEDICOS
LTDA:25149739000190
Data: 2020.04.28 11:12:18 -0300

ULTRAMEVIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
ADWALTER JOSÉ FERNANDES BENEVIDES
CONTRATADA

Contratada: TMA Soluções Tecnológicas Eireli.

CNPJ: 05.874.376/0001-49.

Objeto: Exclusão e Inclusão de Itens e Majoração de Valor.

Da Exclusão: Ficam excluídos os itens referentes aos códigos 5800, 5801 e 5802.

Da Inclusão: Ficam incluídos os itens referentes aos códigos 6022, 6025, 6026 e 6027.

Valor: Fica aditado ao Contrato o valor de R\$ 855,61 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos) a título de acréscimo, em face da inclusão de itens referente a 01 (um) mês, tendo em vista que o vencimento do Contrato é 20/05/2020.

Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura até 20 de maio de 2020.

Data de Assinatura: 23/04/2020.

JOÃO PAGANINI

Prefeito Municipal

Protocolo 579123

Irupi

RESUMO DO CONTRATO Nº 065/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia para drenagem pluvial e pavimentação da Rua Projetada, Bairro Centro, na cidade de Irupi/ES, CEP 29.398-000, popularmente conhecida como a Rua da Creche, com repasse de verbas pelo Estado do Espírito Santo, Convênio n. 008/2019, Processo Administrativo n. 83330089, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações e quantidades estimada.

Contratado: - **M P C EDIFICA LTDA**, no valor global de R\$ 482.000,81 (quatrocentos e oitenta e dois mil e oitenta e um centavos).

Prazo de Vigência: até 31/12/2020.

Irupi/ES, 16 de abril de 2020.

EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Protocolo 579140

EXTRATO DO ADITAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 009/2019

Objeto: o aditamento de prazo do Contrato nº 009/2019 que visa a contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Prótese Dentária Total, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas.

Empresa: J. BARREIRO - ME

Prazo de Vigência: será 25 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Irupi/ES, 23 de abril de 2020.

Edmilson Meireles De Oliveira
Prefeito Municipal

Protocolo 579315

Itapemirim

O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES, através da CPL, considerando Parecer Jurídico referente à Tomada de Preços 003/2020, com a prerrogativa de rever seus atos administrativos que lhes faculta a Lei, onde deu como inabilitada a empresa CONSTRUFORT CONSTRUTORA LTDA, por não atendimento ao item do edital, referente a assinatura de responsável técnico nas planilhas de preços, com base na orientação do Tribunal de Contas do ES, notou-se excesso de formalismo tal exigência, dando, portanto por vencedora da presente Tomada de Preços, a empresa acima citada, pelo valor de R\$ 177.361,23. Abre-se prazo para recurso a partir da publicação.

Itapemirim-ES, 27/04/2020

Geremias Silva de Góes

Presidente Substituto CPL

Protocolo 579261

LAUDO DAS AMOSTRAS

O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

- ES, através do seu Pregoeiro

substituto, torna público o laudo

das amostras, de acordo com a

comissão de amostras, Portaria nº

029/2020 referente ao **PREGÃO**

PRESENCIAL Nº. 000015/2020

-REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL

DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

PARA ATENDER A DEMANDA

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

OBRAS E URBANISMO, MUNICÍPIO

DE ITAPEMIRIM-ES

ITENS APROVADOS:

- **Bahiense MCS LTDA EPP** 18,

22, 23, 24, 27, 28, 37, 41, 43, 44,

46, 47, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 61,

62, 63, 65, 66, 68, 69, 70, 72, 74,

84, 86, 92, 97, 102, 113, 114, 131,

133, 135, 136, 137, 139 e 140.

- **Ferragens Mimoso Fireli ME**

04, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 21,

25, 33, 36, 59, 64, 73, 75, 77, 78,

80, 81, 88, 93, 95, 103, 107, 108,

116, 117, 118 E 127.-

- **Kemacol Mat. de Con. Fireli ME**

02, 16, 20, 30, 31, 40, 53, 90, 98,

101, 105, 11, 115, 119, 121, 123,

129, 132, 134 e 138.

- **Marfran Atacadista Fireli** 01,

05, 06, 07, 19, 29, 39, 67, 79, 91,

106, 112, 125, 130 e 142.

- **Matel Mat. Elétricos. LTDA ME**

26, 32, 35, 38, 42, 57, 71, 76, 82,

87, 89, 94, 100, 104, 109, 120,

122, 124 e 126.

- **Mercantil Mamut Fireli EPP** 34,

45, 48, 54, 83, 99, 128 e 141.

- **WD Empre. Com. e Serv. LTDA**

09, 58, 60, 85, 96 e 110.

ITENS REPROVADOS:

- **Bahiense MCS LTDA EPP** 3 e 8.

Prazo recursal a partir da data da

publicação

Itapemirim-ES, 27/04/2020

GEREMIAS SILVA DE GOES

Pregoeiro Substituto Oficial PMI

Protocolo 579265

AVISO DE OBTENÇÃO DE LICENÇA

AMBIENTAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE

OBRAS E URBANISMO - SEMOU,

do Município de Itapemirim, CNPJ

27.174.168/0001-70, torna publico

que obteve junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA a licença municipal de instalação - LMI, Nº02/2020, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº21471/2019, para a atividade de **urbanização em margens de corpos hídricos interiores (lagunares, lacustres fluviais e em reservatório)**, constante na resolução CONSEMA Nº 002, de 03 de novembro de 2016, AVENIDA BEIRA RIO, VILA , CENTRO, ITAPEMIRIM-ES.

Protocolo 579277

Iúna

CONVOCAÇÃO LICITAÇÃO Nº 056/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2019, Registro de Preços de Móveis Para Escritório e Mobiliários em Geral. **Convocamos** as empresas participantes do pregão acima descrito, para abertura do envelope de habilitação da empresa Oliveira dos Santos Construções e Planejados LTDA (Oliveira dos Santos Móveis LTDA ME, arrematante remanescente do lote 18, às 14h do dia **04/05/2020** na sala de reuniões, Setor de Licitação, prédio da Prefeitura Municipal de Iúna.

Iúna/ES, 27 de abril de 2020.

Gedeão Nascimento Mendes

Cascine Gomes

Pregoeiro

Protocolo 579195

PORTARIA Nº 143/2020 APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

O Prefeito Municipal de Iúna, no uso de suas atribuições legais resolve tornar pública a aplicação da pena de ADVERTÊNCIA ao servidor Luciano dos Santos Ribeiro, quanto às condutas narradas no processo administrativo de nº 1149/2019, instaurado através da Portaria nº 069, datada de 23 de maio de 2019. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, extinguindo-se o procedimento administrativo nº 1149/2019.

Welliton Virgílio Pereira

Prefeito Municipal de Iúna

Protocolo 579050

PORTARIA Nº 145/2020 APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

O Prefeito Municipal de Iúna, no uso de suas atribuições legais resolve tornar pública a aplicação da pena de ADVERTÊNCIA à servidora Tânia de Moura, quanto às condutas narradas no processo administrativo de nº 1805/2019, instaurado através da Portaria nº 077, datada de 04 de junho de 2019. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, extinguindo-se o procedimento administrativo nº 1805/2019.

Welliton Virgílio Pereira

Prefeito Municipal de Iúna

Protocolo 579052

PORTARIA Nº 144/2020 APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

O Prefeito Municipal de Iúna, no uso de suas atribuições legais resolve tornar pública a aplicação da pena de ADVERTÊNCIA ao servidor Faguiner Martins Salvador, quanto às condutas narradas no processo administrativo de nº 2138/2019, instaurado através da Portaria nº 083, datada de 13 de junho de 2019. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, extinguindo-se o procedimento administrativo nº 2138/2019.

Welliton Virgílio Pereira

Prefeito Municipal de Iúna

Protocolo 579053

PORTARIA Nº 142/2020 APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

O Prefeito Municipal de Iúna, no uso de suas atribuições legais resolve tornar pública a inocência da Servidora Gisa Gomes de Almeida, quanto às condutas narradas no processo administrativo de nº 2884/2018, instaurado através da Portaria nº 076, datada de 04 de junho de 2019. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, extinguindo-se o procedimento administrativo nº 2884/2018.

Welliton Virgílio Pereira

Prefeito Municipal de Iúna

Protocolo 579054

Linhares

RESUMO DO CONTRATO FMS Nº 33/2020

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares-ES.

CONTRATADO: ULTRAMEVIX COMERCIO DE PRODUTOS

MEDICOS LTDA EPP

DATA ASSINATURA: 27/04/2020

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta)

dias.

VALOR: R\$ 521.346,08

OBJETO: Aquisição em Caráter

Emergencial de Materiais

Permanentes (Monitor

Multiparamétrico, Ventilador

Pulmonar, Cama Hospitalar Fowler)

destinado a atender o HGL -

Hospital Geral de Linhares.

RECURSO:

08

08.01.10.301.1056.3.368

4.4.90.52.00000

Modalidade: Dispensa

PROCESSO: 005156/2020

ID CidadeES Contratações:

2020.042E0500001.09.0025

Protocolo 579249

RESUMO DO CONTRATO Nº 137/2020

CONTRATANTE: Município de

Linhares-ES.

CONTRATADO: ARMS SERVIÇOS E

CONSTRUÇÕES LTDA

DATA ASSINATURA: 24/04/2020

VIGÊNCIA: 240 dias

VALOR: R\$ 348.315,47

OBJETO: Contratação de empresa

especializada para executar as

obras de Reforma e Ampliação

do CEIM Valdir Gabriel Marim,

localizada no Bairro Planalto, neste



MUNICIPIO DE LINHARES
FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE LINHARES
ESPIRITO SANTO
10.414.835/0001-41
NOTA DE EMPENHO N° 0001411/2020

FL	RUBRICA
N° PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020
Ficha : 0000302
Processo : 0005156/2020
Despesa:
Autorização de Empenho N°: 000573/2020

Tipo: Global
Data : 27/04/2020
Valor : 521.346,08

Órgão : 08 - Fundo Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária : 01 - Fundo Municipal de Saúde
 Função : 10 - Saúde
 Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Programa : 1056 - COVID-19
 Projeto/Atividade : 3.368 - Ação de Enfrentamento da Pandemia Novo Corana Virus (COVID-19)
 Elemento de Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte de Recurso : 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Favorecido : 347812 - ULTRAMEVIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP CNPJ/CPF : 25.149.739/0001-90
 Bairro : Aracê Cidade : Aracê (Domingos Martins)
 Endereço : Est Principal UF : ESPIRITO SANTO
 Telefone Fixo: 2730978918 Celular: PIS PASEP :

Histórico : aquisição dos Materiais permanentes abaixo relacionado (Monitor multiparamétrico, Ventilador Pulmonar, Cama Hospitalar Fowler) em CARATER EMERGENCIAL, destinados a atender ao Hospital Geral de Linhares, em decorrência da PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19), através de DISPENSA DE LICITAÇÃO

Subelemento: 44905238000 - MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO

Saldo Anterior	521.346,08	Despesa Empenhada	521.346,08	Saldo Disponível	0,00
----------------	------------	-------------------	------------	------------------	------

(quinhentos e vinte e um mil trezentos e quarenta e seis reais e oito centavos)

Dispensa/Inexigibilidade : 04 - ARTIGO 24 INCISO 04 LEI FEDERA Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000052/2020

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 000052/2020 Modalidade : DISPENSA
 Número/Ano Processo Adm: 0005156/2020 Classificação : Compras e Serviços

C O N T R A T O

Tipo/Número/Ano : Compras N° 000033/2020

Centro de Custo		Valor
Código	Nome	
190	MATERIAL PERMANENTE	521.346,08
Total		521.346,08

L A N Ç A M E N T O S

N°	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Investimentos				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	521.346,08	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	521.346,08
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	521.346,08	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	521.346,08
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	521.346,08	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	521.346,08
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	521.346,08	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	521.346,08

Local/Data/Assinaturas

LINHARES, 27 de abril de 2020

SAULO RODRIGUES MEIRELLES
 Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES



AVENIDA GOVERNADOR BLEY, S/N - COLINA - LINHARES - ES - CEP:
29900-380 CNPJ: 10.414.835/0001-41 TEL: 2733711097 FAX: 2733722100 SITE:
WWW.LINHARES.ES.GOV.BR

Autorização de Fornecimento/Execução (AF)
Nº 000530/2020

Órgão	SEC MUN DE SAUDE	Proc. Admin. Nº	005156/2020
Origem	DISPENSA Nº 000052/2020 - DISPENSA, ARTIGO 24, INCISO IV	Contrato	000033/2020
Dotação	0801.1030210563.368.44905200000.12110000000	Ficha-Fonte	00302-1211000000
Fornecedor	ULTRAMEVIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP	CNPJ	25.149.739/0001-90
Endereço	ESTRADA Principal, 01 - Aracê - Aracê (Domingos Martins) - ES - CEP: 29278000	Telefone	2730978918
Classificação	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Empenho	0001411/2020

Descrição AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS PERMANENTES ABAIXO RELACIONADO (MONITOR MULTIPARAMÉTRICO, VENTILADOR PULMONAR, CAMA HOSPITALAR FOWLER) EM CARATER EMERGENCIAL, DESTINADOS A ATENDER AO HOSPITAL GERAL DE LINHARES, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19 DOCUMENTO ORIGINÁRIO A PARTIR DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 000573/2020.

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Desconto	Valor Total
00001		00057756	MONITOR MULTIPARAMETRICO COM OS PARAMETROS DE ECG/SPO2/PANI/RESP/TEMP Monitor multiparamétrico com os parâmetros de ECG/SPO2/PANI/RESP/TEMP. Produto leve, Utilizado no diagnóstico de pacientes adultos, pediátricos e neonatais em setores diversos de hospitais e clínicas, como Triagem, Sala de Emergência em Pronto Socorro e Pronto Atendimento, Centro Cirúrgico, Recuperação Pós-anestésica, UTI e Unidades de Cuidados Semi-intensivos. Monitor com arquitetura pré-configurada ou modular constituído por monitor e processador em um bloco único. Deve estar preparado para comunicação em rede com central de monitorização da mesma marca, sendo que a central deverá possuir registro próprio na ANVISA. O número do registro da central deve ser apresentado na proposta. Indicação para equipamento ligado em rede elétrica e bateria, indicação para bateria de emergência com baixa carga, tecla liga/desliga para acionamento. Menu ou teclas para configurações dos parâmetros funcionais a serem monitorados e dos ajustes do display. Apresentação de mensagens funcionais em display, com sistema ininterrupto para alarmes visuais, sendo que o alarme deverá atuar enquanto houver ocorrência funcional. O equipamento deve realizar autoteste. Display digital em cristal líquido colorido de no mínimo 12" polegadas, com tela touch-screen (sensível ao toque), índice de proteção contra água e partículas sólidas IPX1, tendências de pelo menos 72 horas, com no mínimo 128 eventos de alarmes e revisão de, no mínimo, 1200 conjuntos/eventos de PNI. Deve possuir as funções de Cálculo de Drogas, Cálculos Respiratórios/Oxigenação e Cálculos Hemodinâmicos. Deve apresentar idioma em português e possuir regulagem de luminosidade do display. ECG com exibição na tela de 7 derivações simultâneas (D1, D2, D3, avr, avl, avf e uma precordial) com frequência cardíaca com		UND	1,000	13.696,0800		13.696,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES

AVENIDA GOVERNADOR BLEY, S/N - COLINA - LINHARES - ES - CEP:
29900-380 CNPJ: 10.414.835/0001-41 TEL: 2733711097 FAX: 2733722100 SITE:
WWW.LINHARES.ES.GOV.BR



Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Desconto	Valor Total
00002		00057757	<p>faixa mínima de leitura de 20 a 300 bpm. Alarme de FC máxima e mínima e detecção de no mínimo 19 tipos de arritmias e análise de desnivelamento do segmento ST. Temperatura com faixa mínima de leitura de 0 a 45°C, alarmes de máximo e mínimo para temperatura. Possibilidade de sensores de pele e esofágico/retal. Oximetria (SpO2) com faixa de leitura mínima de 1 a 100% e apresentação da curva plestiomográfica. Medição de frequência de pulso de 30 a 250 bpm e alarmes de SpO2 de limites máximo e mínimo para saturação e para desconexão de sensor. Respiração com medição pelo método de impedância torácica e faixa de leitura mínima de 1 a 150 rpm com apresentação da curva de respiração. Detecção e alarme de apneia com tempo programável. Pressão Não Invasiva com medição das pressões média, sistólica e diastólica por método oscilométrico, com faixa de medição geral de no mínimo 15 a 260mmHg. Modos de operação manual e automático com intervalos de medições programados pelo usuário, de 1 min a 2h. O equipamento deve ter proteção contra pressão alta por software ou hardware. Cada monitor deve acompanhar os seguintes acessórios: 01 Cabo de ECG com 5 vias 01 Sensor reutilizável de oximetria, tipo clipe de dedo para adulto 01 Cabo de extensão para oximetria (se necessário) 01 Mangueira extensora para manguito de Pressão Não Invasiva 01 Manguito para Pressão Não Invasiva, reutilizável, para adulto 01 Sensor de temperatura, reutilizável, tipo pele para adulto/pediátrico 01 Cabo de força padrão ABNT 01 Manual de Operação impresso ou em CD-Rom Registro na ANVISA. Deve possuir assistência técnica localizada no estado do Espírito Santo.</p> <p>VENTILADOR PULMONAR ELETRONICO - PRESSOMETRICO E VOLUMETRICO Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico</p> <p>Ventilador Pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com suporte a volume; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Ventilação em dois</p>		UND	2,000	61.000,00 00		122.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES

AVENIDA GOVERNADOR BLEY, S/N - COLINA - LINHARES - ES - CEP:
29900-380 CNPJ: 10.414.835/0001-41 TEL: 2733711097 FAX: 2733722100 SITE:
WWW.LINHARES.ES.GOV.BR



Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Desconto	Valor Total	
			<p>níveis, Ventilação Não Invasiva; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up; Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH2O; Volume corrente de no mínimo entre 5 a 2000 ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100 rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40 cmH2O; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen; Monitoração de volume por sensor proximal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos, ambos autoclaváveis; Principais parâmetros monitorados / calculados: Volume corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FiO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume e apresentação de gráficos com as tendências de no mínimo 60 horas para PEEP, complacência, frequência respiratória, pressão máxima de via aérea (pico), pico de fluxo inspiratório, volume minuto, constante de tempo expiratório, concentração de oxigênio, pressão média de via aérea e volume expiratório. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, pressão de O2 baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização e tgi incorporado ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória, função suspiro em vcv e pcv. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 180 minutos. O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Alimentação elétrica bivolt automática. Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, Circuito paciente pediátrico/adulto em silicone autoclavável com capacidade de pelo menos 30 ciclos de autoclavagem/esterilização, Circuito</p>							



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES

AVENIDA GOVERNADOR BLEY, S/N - COLINA - LINHARES - ES - CEP:
29900-380 CNPJ: 10.414.835/0001-41 TEL: 2733711097 FAX: 2733722100 SITE:
WWW.LINHARES.ES.GOV.BR



Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Desconto	Valor Total
00003		00057675	<p>paciente neonatal/pediátrico em silicone autoclavável com capacidade de pelo menos 30 ciclos de autoclavagem/esterilização, válvula de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido. Deve possuir registro na ANVISA, fabricado e certificado de acordo com a norma ABNT ISO 80601-2-12:2014(Requisitos particulares para a segurança básica e o desempenho essencial de Ventiladores para Cuidados Críticos), Certificado de Boas Práticas de fabricação pela ANVISA. Deve possuir assistência técnica autorizada localizada no estado do Espírito Santo com responsável técnico da assistência técnica autorizada registrado no CREA-ES e treinado no fabricante do equipamento ofertado</p> <p>CAMA HOSPITALAR FOWLER 1920 X 900MM Movimentos de cabeceira (semi-fowler), fowler, trendelenburg, cardíaco, sentado, flexão e elevação de altura. Grades laterais quádruplas, articuláveis e independentes, fabricadas em polietileno ou material compatível, que devem executar os movimentos giratórios e retráteis para baixo do leito. Base da cama totalmente em aço carbono retangular com tratamento antioxidante, acabamento em pintura eletrostática a pó e carenagem em material termoplástico de alta resistência. Motores e caixas de controle blindados e resistentes à umidade, poeira e outros resíduos; acionamento via controle remoto em cordão espiralado, pelo menos. Cabeceira e peseira removíveis, de polietileno ou material que seja compatível; leito em chapa aço com dimensões mínimas de: comprimento 1920 mm x largura 900 mm x altura elevado de 790mm e altura abaixado de 550mm; para-choque de proteção em PVC na cabeceira, pelo menos; rodízios de 4 (quatro) polegadas, pelo menos, sem partes de ferro, sendo dois com freios em diagonal; capacidade de carga mínima de 180kg; deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: colchão com no mínimo 12cm de altura, densidade mínima de 28 com, revestido com capa de napa azul com zíper, removível e lavável, suporte de soro cromado, pelo menos. Deve possuir registro na ANVISA e possuir assistência técnica autorizada localizada no estado do espírito santo com responsável técnico da assistência técnica autorizada registrado no CREA-ES.</p>		UND	30,000	12.855,00 00		385.650,00

Valor Total

521.346,08

Descontos Aplicados

Total Geral

521.346,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES

AVENIDA GOVERNADOR BLEY, S/N - COLINA - LINHARES - ES - CEP:
29900-380 CNPJ: 10.414.835/0001-41 TEL: 2733711097 FAX: 2733722100 SITE:
WWW.LINHARES.ES.GOV.BR



Prazo de Entrega: 0 dia(s)

Vig Contrato: 182 dia(s)

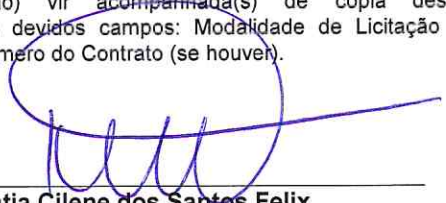
Pagamento: CONFORME Execução

Local de Entrega HOSPITAL GERAL DE LINHARES

ATENÇÃO:

Linhares, 27 de Abril de 2020

A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitação e Número, Número de Autorização, Número do Contrato (se houver).



Katia Cilene dos Santos Felix
Assessora Especial de Gestão
Departamento de Licitações e Compras

Vitória (ES), quarta-feira, 24 de Junho de 2020.

A R P n.º 034/2020

Contratada: H.B. da Silva Comércio de Produtos Alimentícios e Serviços Eireli
CNPJ: 15.112.495/0001-18
Valor: R\$ 7.080,18 (sete mil, oitenta reais e dezoito centavos)

A R P n.º 035/2020

Contratada: Moura Comércio Atacadista e Distribuição Eireli
CNPJ: 33.071.103/0001-00
Valor: R\$ 6.066,05 (seis mil, sessenta e seis reais e cinco centavos)

A R P n.º 036/2020

Contratada: RFL Comercial Ltda
CNPJ: 01.260.374/0001-09
Valor: R\$ 7.896,50 (sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)

Iconha/ES, 23/06/2020

JOÃO PAGANINI

Prefeito Municipal
 Protocolo 590873

estabelecida na RUA ANGELO FERREREZ, 128 - JARDIM JANDIRA - Iconha - ES - CEP: 29280000, classificada para os itens n.º. 01, 05,06,07,19,29,39,67,79,91,106, 112,125,130 e 142, no valor total de 235.013,00 (duzentos e trinta e cinco mil treze reais);

ATA N.º. 000078/2020 - MATEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, 00.309.988/0001-75, estabelecida na AVENIDA SIMAO SOARES, SN - BARRA DO ITAPEMIRIM - MARATAIZES - ES - CEP: 29345000, classificada para os itens n.º. 26,32,35,38,42,57,7 1,76,82,87,89,94,100,104,109,1 20,122,124, e 126, no valor total de 101.754,50 (cento e um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos);

ATA N.º. 000079/2020 - MERCANTIL MAMUT EIRELI EPP, 00.293.558/0001-02, estabelecida na RUA OROZIMBO CORREA, SN - Centro - PRESIDENTE KENNEDY - ES - CEP: 29350000, classificada para os itens n.º. 34,45,48,54,83,99,128 e 141, no valor total de 67.979,00 (sessenta e sete mil novecentos e setenta e nove reais);

ATA N.º. 000080/2020 - WD empreendimentos comerciais e serviços LTDA, 07.282.145/0001-71, estabelecida na ESTRADA Pública Vila Nova, 10 - Centro - Morro do Côco (Campos dos Goytacazes) - RJ - CEP: 28178000, classificada para os itens n.º. 09,58,60,85,96 e 110, no valor total de 14.295,00 (quatorze mil duzentos e noventa e cinco reais);

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES.

VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano, a contar do dia posterior à data de sua primeira publicação.

ITAPEMIRIM-ES, 23/06/2020

THIAGO PEÇANHA LOPES
 Prefeito Municipal em exercício

Protocolo 590935

Itapemirim

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º.036466/2019
 PREGÃO PRESENCIAL 000015/2020 - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CONTRATADA(S):

ATA N.º. 000074/2020 - BAHIENSE MCS LTDA - EPP, 31.497.043/0001-58, estabelecida na RUA JERONIMO RIBEIRO, 453 - AMARELO - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM* - ES - CEP: 29304670, classificada para os itens n.º. 18,22,23,24,27 ,28,37,41,43,44,46,47,49,50,51 ,52,55,56,61,62,63,65,66,68,69 ,70,72,74,84,86,92,97,102,113, 114,131,133,135,136,137,139 e 140, no valor total de 202.575,90 (duzentos e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa centavos);

ATA N.º. 000075/2020 - FERRAGENS MIMOSO EIRELI ME, 11.181.135/0001-17, estabelecida na RUA ESPÍRITO SANTO, 284 - Centro - Mimoso do Sul - ES - CEP: 29400000, classificada para os itens n.º. 03 ,04,08,10,11,12,13,14,15,17,2 1,25,33,36,59,64,73,75,77,78, 80,81,88,93,95,103,107,108,11 6,117,118 e 127, no valor total de 176.897,00 (cento e setenta e seis mil oitocentos e noventa e sete reais);

ATA N.º. 000076/2020 - KEMACOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME, 28.397.313/0001-44, estabelecida na RUA Olimpio Pinto Campos Figueiredo, 18 - Centro - Presidente Kennedy - ES - CEP: 29350000, classificada para os itens n.º. 02,16,20,30, 31,40,53,90,98,101,105,111,1 15,119,121,123,129,132,134 e 138, no valor total de 56.083,20 (cinquenta e seis mil oitenta e três reais e vinte centavos);

ATA N.º. 000077/2020 - MARFRAN ATACADISTA EIRELI, 27.523.092/0001-40,

João Neiva

MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA PREGÃO PRESENCIAL N.º018/2020

Objeto: Aquisição de equipamentos e ferramentas para corte e poda de árvores, a fim de atender à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES e Coordenação de Defesa Civil Municipal - COMPDEC.

Abertura do certame: às 08 horas do dia 07/07/2020. O edital poderá ser obtido pelo e-mail licitacao@joaoneiva.es.gov.br, ou site da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. (27) 3258-4707.

João Neiva, 23 de junho 2020.

Dieyna Dal Piero Fraga
 Pregoeira PMJN

Protocolo 590922

Linhares

ERRATA REFERENTE A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO NO DIA 08/04/2020 - PÁGINA 10 - LICITAÇÕES - PROCESSO N.º 4685/2020.

ONDE SE LÊ:
 ... nos termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

LEIA-SE:
 ... nos termos dos artigos pertinentes da Lei Complementar Municipal n.º 74/2020, e suas alterações posteriores.

Protocolo 590964

ERRATA REFERENTE A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO NO DIA 08/04/2020 - PÁGINA 10 - LICITAÇÕES - PROCESSO N.º 4800/2020.

ONDE SE LÊ:
 ... nos termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

LEIA-SE:
 ... nos termos dos artigos pertinentes da Lei Complementar Municipal n.º 74/2020, e suas alterações posteriores.

Protocolo 590967

ERRATA REFERENTE A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO NO DIA 08/04/2020 - PÁGINA 10 - LICITAÇÕES - PROCESSO N.º 4684/2020.

ONDE SE LÊ:
 ... nos termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

LEIA-SE:
 ... nos termos dos artigos pertinentes da Lei Complementar Municipal n.º 74/2020, e suas alterações posteriores.

Protocolo 590968

ERRATA REFERENTE A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO NO DIA 08/04/2020 - PÁGINA 10 - LICITAÇÕES - PROCESSO N.º 4684/2020.

ONDE SE LÊ:
 ... nos termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

LEIA-SE:
 ... nos termos dos artigos pertinentes da Lei Complementar Municipal n.º 74/2020, e suas alterações posteriores.

Protocolo 590969

ERRATA REFERENTE A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO NO DIA 08/04/2020 - PÁGINA 8 - LICITAÇÕES - PROCESSO N.º 5156/2020.

ONDE SE LÊ:
 ... nos termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

LEIA-SE:
 ... nos termos dos artigos pertinentes da Lei Complementar Municipal n.º 74/2020, e suas alterações posteriores.

Protocolo 590971

Mantenópolis

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº- 002-2020

OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação de ruas do Centro - Rua William Benjamin, com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projeto.
 EMPRESA VENCEDORA:

1) **CONSTRUTORA AJB LTDA - ME**

VALOR GLOBAL: R\$ 477.444,65 (quatrocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos);

Mantenópolis/ES, 23 de junho de 2020.

Wollmer Cândido de Paula
 Presidente da CPL

Protocolo 590880

Marataízes

O Município de Marataízes - ES torna público que às **09:30 horas do dia 06 de julho de 2020**, fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 000021/2020**, Processo Administrativo N.º. 006875/2020, objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO 0 KM**, em atendimento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E PESCA**. Edital pelo Link: <https://marataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao>, E-mail: licitacao@marataizes@gmail.com ou no Setor de Licitações, na Avenida Rubens Rangel, 411 - Cidade Nova - Marataízes - ES.

Marataízes - ES, 23 de junho de 2020.

GEORGE MACEDO VIEIRA
 Pregoeiro Oficial

Protocolo 590884

